

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Instrução Normativa nº 06/2022

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Análise e Homologação de Inscrições do **Curso "Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde"**.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto do Governo do Estado de Goiás, de 13 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados neste artigo, para compor a Comissão de Análise e Homologação de Inscrições para docentes do **Curso Eixo Transversal dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (2022-2023)**.

I - Alessandra Marques Cardoso - SESG;

II - Cristiane Pimenta Oliveira - SESG;

III - Lorena Ferreira da Silva Póvoa - SESG;

IV - Maria Lúcia de Moura Silva - SESG;

V - Luzidalva Costa Araújo - SESG;

VI - Roberta Maurícia do Carmo Brasil Carvalho - SESG.

Parágrafo único. A referida Comissão será coordenada pela servidora **Alessandra Marques Cardoso** e terá como subcoordenadora a servidora **Cristiane Pimenta Oliveira**.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até a data da efetiva homologação das referidas inscrições.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 09 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE LEONEL CASSIMIRO MEIRELES**, **Superintendente**, em 09/03/2022, às 08:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000028154312** e o código CRC **13EEB876**.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS
RUA 26 S/N, - Bairro SANTO ANTONIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070.



Referência: Processo nº 202200010014683



SEI 000028154312